

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 209 AO PLE Nº 34/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto do **OBJETIVO** do **PROGRAMA 1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE**, da Secretaria de Habitação, para que vigore com a seguinte redação: PROMOVER A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO E MELHORAR AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO EM CONTEXTO DE VULNERABILIDADE SOCIOESPACIAL, SOCIOECONÔMICA E EM SITUAÇÃO DE RUA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A habitação figura entre os fatores mais preponderantes da paz social, porque ela garante a quem a conquista a certeza de um domicílio, de moradia, e soma um outro fator importante: a integração nos bens da comunidade. Com a aquisição de um espaço para habitar, o cidadão ganha o sentido de proteção e assegura a quem a adquire, maior apego ao trabalho. Eis uma das razões de a Declaração Universal dos Direitos do Homem considerar a habitação como um dos direitos mais relevantes.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11 da Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

